

Estadual nº 17.928/2012; Lei Complementar Estadual nº 117/2015; Decreto Estadual nº 9.666/2020; Decreto Estadual nº 7.468/2011; Decreto Estadual nº 7.466/2011; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 20.489/2019 e as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.sic.go.gov.br

Informações: (62) 3201-5558.

RAQUEL CRISTINE NOGUEIRA DE FIGUEIREDO

Pregoeira da SIC - Portaria nº 48/2020-SIC

PAULO HENRIQUE CARNEIRO DO PRADO MIALICHI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SIC - Portaria nº 140/2020

Protocolo 205644

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Contrato nº 9912509536/2020

Processo: 202012404000836

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços de Correios

CNPJ: 34.028.316/0013-47 - CORREIOS

Valor Total: 59.042,16

Vigência: 05/11/2020 a 04/11/2021

Protocolo 205531

Extrato do 5º Termo Aditivo

Processo: 201111168000448

Objeto: 5º Termo Aditivo que tem como objeto repactuar contrapartida financeira em atraso do Convênio nº 072/2011 de 03/2018 a 06/2020 - Valor mensal de **R\$: 7.093,33**.

CNPJ: 02.295.772/0001-23 - Prefeitura da Cidade de Goiás.

Vigência: 01/07/2020 a 30/09/2021.

Protocolo 205499

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria

Processo: 201812404001060

Objeto: Aprovação do Plano Anual de Trabalho - PAT - Safra 2020-2021

CNPJ: 00.997.151/0001-66 **Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC**

Protocolo 205516

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2018

Processo: 201812404000788

Objeto: Prorrogar a vigência de prazo do contrato nº 027/2018 em 12 (doze) meses.

CNPJ: 06.998.385/0001-04 - Norte. Com Telecomunicações Ltda - ME

Valor Total: 2.038,80

Vigência: 04/09/2020 a 03/09/2021

Protocolo 205535

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1. PROCESSO Nº 202000066008451; 2. MODALIDADE AJUSTE: Dispensa de Licitação; 3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Declaração Dispensa de Licitação - SEI nº 000016442003; 4. OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Tocantins, nº 176, Setor Central na cidade de Uruaçu; 5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.597,56 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; 6. PARTES: AGRODEFESA, CNPJ: 06.064.227/0001-87 e a Sr. Gaspar Lemos Pires, CPF: 251.908.141-49; 7. JUSTIFICATIVA; Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93; 8. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020.

Protocolo 205523

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 149/2020 -

AGR O CONSELHEIRO PRESIDENTE da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições que lhes conferem artigo 16, I, Lei Estadual n. 13.569/1999;

CONSIDERANDO o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE;

CONSIDERANDO a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado;

CONSIDERANDO os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de Compliance Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 68/2019 - AGR, que institui o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Agência Goiana de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ranking do Programa de Compliance Público (PCP) do Estado de Goiás, instituído pela Portaria nº 93/2019-CGE, e os critérios estabelecidos anualmente em Portaria específica que estabelece as regras para o exercício;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de Compliance no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos (AGR), responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações nos 4 (quatro) eixos do Programa de Compliance Público (PCP), previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019:

I - estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de Ética e de Conduta;

II - fomento à transparência;

III - responsabilização; e

IV - gestão de riscos.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para, sem prejuízo de suas funções atuais, comporem a Secretaria Executiva de Compliance Público da AGR.

§ 1º - Cabe aos servidores designados para cada um dos 4 (quatro) eixos do Programa de Compliance Público - PCP prestar informações ao Comitê Setorial da AGR quanto ao andamento das atividades do Compliance, sugerindo medidas de melhoria e/ou para eventual adequação de processos em situação de não conformidade.

§ 2º - Cabe ao Comitê Setorial da AGR acompanhar e supervisionar as atividades da Secretaria Executiva de Compliance Público.

§ 3º - A Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da AGR terá a seguinte composição:

I - Patrícia Arantes de Paiva Medeiros, como coordenadora;

II - Hugo de Assis Furtado, como secretário;

III - Maria Clara Rodrigues Ribeiro Rocha, responsável pelo Eixo I - Ética;

IV - Francisco Vieira de Macedo, como responsável pelo Eixo II - Transparência;

V - Victor Azevedo Rodrigues, como responsável pelo Eixo III - Responsabilização; e

VI - Carolina Martins Barbosa, como responsável pelo Eixo IV - Gestão de Riscos.

Art. 3º Competências e atribuições do Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da AGR:

I - Da Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da AGR:

a) apoiar e operacionalizar as demandas oriundas do Comitê Setorial para o pleno exercício das atividades;

b) servir de elo de comunicação entre os Proprietários dos Riscos responsáveis pela implementação do Programa e o Comitê Setorial;

c) emitir relatórios periódicos sobre o andamento das ações do Programa ao Comitê Setorial;

d) propor ao Comitê Setorial medidas e sugestões para fortalecer, fomentar e aperfeiçoar o Programa;

e) produzir as documentações necessárias para dar andamento ao